

MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA
SECRETARIA DE
GEOLOGIA, MINERAÇÃO E
TRANSFORMAÇÃO MINERAL



TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº 1º TERMO ADITIVO AO TED 028/CPRM/2021

Processo nº 48032.001920/2022-18

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 10.426/2020, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada; Lei nº 13.303/16, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e o Regulamento de Licitações e Contratos da CPRM.

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. **TÍTULO:** 1º TERMO ADITIVO AO TED 028/CPRM/2021

1.2. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto aditar o TED nº 028/CPRM/2021, da seguinte forma:

1.2.1. Alterar a redação do item 10 do instrumento original, prorrogando a sua vigência por 4 (quatro) meses, até 26 de dezembro 2022, na forma do item 6, abaixo.

1.2.2. Revisar as metas do Plano de Trabalho, sem alterar o valor global repassado, a fim de possibilitar a completa execução dos recursos.

1.2.3. Alterar a representação legal da DHN, sendo o Diretor de Hidrografia Edgar Luiz Siqueira Barbosa substituído por Renato Garcia Arruda.

2. PARTÍCIPES

UNIDADE DESCENTRALIZADORA/REPASSADORA: SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL (SGB-CPRM)

CNPJ: 00.091.652/0001-89

REPRESENTANTE LEGAL: Pedro Paulo Dias

CARGO: Diretor Presidente da CPRM

CPF Nº: ***.984.237-**

NACIONALIDADE: Brasileiro

REPRESENTANTE LEGAL: Márcio José Remédio

CARGO: Diretor de Geologia e Recursos Minerais da CPRM

CPF Nº: ***.142.128-**

NACIONALIDADE: Brasileiro

UNIDADE DESCENTRALIZADA/RECEBEDORA: DIRETORIA DE HIDROGRAFIA E NAVEGAÇÃO - DHN - MB

CNPJ: 00.394.502/0009-00

REPRESENTANTE LEGAL: Renato Garcia Arruda

CARGO: Diretor de Hidrografia e Navegação

CPF N°: ***.932.297-**

NACIONALIDADE: Brasileiro

3. JUSTIFICATIVA

O NPqHo “Vital de Oliveira” iniciou a aquisição de sobressalentes no exterior, para a execução de futuras manutenções, por meio dos recursos provenientes do TED supracitado. Considerando impactos da pandemia da COVID-19, da guerra da Ucrânia, que reduziu a oferta de mão de obra especializada e insumos para a fabricação de sobressalentes, e da variação cambial do dólar e do euro, houve dificuldade de encontrar empresas que oferecessem os serviços e materiais em quantidade compatível com a desejável concorrência no mercado, assim como alteração nos valores das metas dimensionadas pelo Navio. Houve, ainda, dificuldade de empresas no exterior em realizar a entrega dos itens antes do encerramento do Período de Manutenção Geral do Navio, tornando-se necessária, portanto, a postergação do prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada em tela.

Considerando que foi necessário executar os recursos antes do encerramento do exercício financeiro, em dezembro de 2021, e os motivos acima expostos, há a necessidade de alteração das metas do referido TED, a fim de adequar-se aos efetivos gastos.

Dessa forma, o remanejamento das metas e a postergação do TED permitirão que a manutenção seja concluída e o Navio possa perfazer as etapas necessárias para cumprir as atividades sob a responsabilidade do SGB-CPRM, nos Programas PROAREA e REMPLAC, bem como as obrigações assumidas pelo SGB-CPRM junto à Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos na Elevação do Rio Grande.

4. CRONOGRAMA FÍSICO (META, ETAPA OU FASE)

4.1. Conforme Plano de Trabalho atualizado anexo ao processo do aditivo e acordado entre as partes.

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Fica mantida importância total, já transferida, de R\$ 8.357.147 (oito milhões trezentos e cinquenta e sete mil, cento e quarenta e sete reais) para o cumprimento do objeto pactuado no Instrumento principal.

6. VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência fica prorrogado por 4 (quatro) meses, de 26/08/2022a 26/12/2022, conforme o § 1º do artigo 10 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

Permanecem válidas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições pactuadas no Instrumento principal, não conflitantes com o presente Termo.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam eletronicamente o presente Instrumento para que produza seus regulares e legais efeitos jurídicos.

Pela **CPRM**:**PEDRO PAULO DIAS**

Diretor-Presidente

MÁRCIO JOSÉ REMÉDIO

Diretor de Geologia e Recursos Minerais

Pela **DIRETORIA DE HIDROGRAFIA E NAVEGAÇÃO - DHN - MB**:**RENATO GARCIA ARRUDA**

Diretoria de Hidrografia e Navegação - DHN - MB

Testemunhas

Pela CPRM: Luciana Felício Pereira

Pela DHN: João Cândido Marques Dias



Documento assinado eletronicamente por **João Cândido Marques Dias, Testemunha**, em 25/08/2022, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATO GARCIA ARRUDA, Usuário Externo**, em 26/08/2022, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA FELICIO PEREIRA, Testemunha**, em 26/08/2022, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO JOSE REMEDIO, Diretor de Geologia e Recursos Minerais**, em 26/08/2022, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CASSIANO DE SOUZA ALVES, Diretor(a)-Presidente, Substituto(a)**, em 26/08/2022, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cprm.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **1146146** e o código CRC **EEDBE6F9**.